



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI Nº. _____/2025

02/2026

"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio nutricional aos servidores públicos municipais inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campo Mourão e dá outras providências."

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e conceder auxílio nutricional aos servidores públicos municipais inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Campo Mourão.

§ 1º O auxílio nutricional terá por finalidade contribuir com a manutenção da saúde e qualidade de vida dos beneficiários, mediante a complementação alimentar e nutricional adequada à faixa etária e às condições de saúde dos mesmos.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

§ 2º O benefício de que trata o caput terá caráter indenizatório, não se incorporando aos proventos ou pensões para qualquer efeito.

Art. 2º O valor, forma de concessão, critérios de elegibilidade, periodicidade e demais condições para a implementação do auxílio nutricional serão regulamentados por decreto do Poder Executivo, ouvido o órgão gestor do RPPS municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2026



Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
27/01/2026 14:51:19
Assinatura digital avançada.

Sidnei Jardim
Vereador





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

O presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio nutricional aos servidores públicos municipais inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Campo Mourão.

A proposta tem como objetivo principal contribuir para a promoção da saúde e bem-estar dos aposentados e pensionistas, reconhecendo que muitos desses cidadãos, em virtude da idade avançada ou de condições de saúde específicas, necessitam de cuidados alimentares mais rigorosos e adequados às suas necessidades nutricionais.

O auxílio nutricional, de caráter indenizatório, visa complementar a renda desses beneficiários, auxiliando na aquisição de alimentos e suplementos que favoreçam uma alimentação saudável, preventiva e terapêutica. Trata-se de uma medida de justiça social e valorização àqueles que por anos prestaram relevantes serviços ao município e hoje se encontram em situação de maior vulnerabilidade.

Importante destacar que a concessão do benefício será regulamentada por ato do Poder Executivo, observando critérios técnicos e orçamentários, de forma a garantir a viabilidade financeira e a transparência na sua aplicação.

Dessa forma, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição, certos de que representa um avanço significativo na política de cuidado e respeito aos servidores que contribuíram com o desenvolvimento de Campo Mourão.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2026



Assinatura digital avançada.

Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
27/01/2026 14:51:51

Sidnei Jardim
Vereador

